PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº004/2023

EMENTA: ***Dispõe sobre a inclusão da alínea a ao parágrafo primeiro do artigo 108 do Regimento Interno.***

Autoria: Vereadores Autores

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica acrescida ao parágrafo 1º do artigo 108 do Regimento Interno- Resolução nº 095/2005, a alínea "a", com a seguinte redação:

"(...)

Alínea a) *O prazo estabelecido no parágrafo primeiro, poderá ser prorrogado por até 7 (sete) dias, a requerimento do vereador interessado ao Presidente da Mesa Diretora*.

Artigo 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

André dos Santos Braga
Vereador

Maurício Braga Mesquita
Vereador

Leonardo de Paula Tavares
Vereador

Rogério Belém da Silva
Vereador

Sidnei Mattos Filho
Vereador

Carlos Augusto Carvalho Balthazar
Vereador

João Francisco de Souza Araújo
Vereador

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador

Rafael Pereira dos Santos
Vereador